PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 722/90

Ementa: autoriza a abertura de um Crédito Adicional Especial destinado a construção de casas residenciais para operários, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte

L E I :

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial, da quantia de até Cr$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), destinado a atender a despesas não constantes do Orçamento / Programa em execução, com a seguinte classificação:

0300 - ÓRGÃO SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

0303 - Unidade: Departamento Administrativo

03000000 Administração e Planejamento

03070000 Administração

03070250 Edificações Públicas

1.36 Construção de casas residenciais para operários municipais

4000.00 DESPESAS DE CAPITAL

4100.00 INVESTIMENTOS

4110.00 Obras e Instalações.....Cr$ 2.000.000,00

Soma.....Cr$ 2.000.000,00

Total da Secret. Mun. da Administração.....Cr$ 2.000.000,00

Total Geral.....Cr$ 2.000.000,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica igualmente autorizado o Poder Executivo Municipal, a se utilizar dos mencionados no § 1º, Art. 43 da Lei Federal sob nº 4.320/64, os quais serão discriminados nos respectivos Decretos de abertura do presente Crédito.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente / Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal PREFEITO ADAIL BOLIVAR ROTHER, XXIX DA INSTALAÇÃO, Gabinete do Prefeito, aos dois dias do mês de julho do ano de mil novecentos e noventa.

ANTONIO DA PAZ

Prefeito Municipal